



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0004

LEI 541/05-L

“CRIA DIPLOMA DE MÉRITO EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Diploma de Mérito, que tem por finalidade homenagear a mulher que tenha se destacado nas áreas: artística, cultural, esportiva, prestação de serviços, ação social, política e empresarial, no Município de Araporã.

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será confeccionado no padrão adotado pela Câmara Municipal de Araporã, devendo conter como figura de fundo o símbolo biológico da mulher e, no alto, a inscrição : “DIA INTERNACIONAL DA MULHER”.

Art. 3º- O Diploma representa o símbolo físico de homenagem que será outorgada, anualmente, no mês comemorativo ao dia internacional da mulher, março, a uma personalidade de destaque, cabendo, a sua indicação ao Edis, sendo 05 (cinco) indicações para cada Edil.

Parágrafo único – A homenagem de que trata esta Lei é intransferível e cada pessoa poderá recebe-la quantas vezes foram indicadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

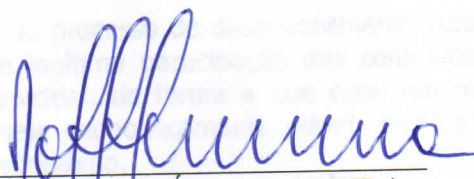
Araporã - Minas Gerais

00005

Art. 4º- A outorga do Diploma de Mérito dar-se á em sessão solene na sede da Câmara Municipal realizada no Plenário "Cristiano Borges Silva".

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araporã-MG, 21 de Março de 2005.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 548 / 05-L
DATA 21 / 03 / 2005

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal